#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.002789/2022-01

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIErquia federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 — Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUESomeado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, e pelo Diretor de Licenciamento, Senhor GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELO BEZERRAmeado pela Portaria nº 2.211 de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA.inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada no SAAN Quadra 3, Nº 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO DA COSTA SILVA tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.002789/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, celebra-se o presente Termo de Apostilamento mediante as seguintes cláusulas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores do Contrato 04/2022, em razão dos reajustes dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, firmada entre o SITIMMME DF/GO/TO e o SIMEB/DF (Sei nº 0564893), registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000220/2022, e no Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, firmado entre o SITIMME DF/GO/TO e a RCS TECNOLOGIA LTDA (Sei nº 0564893), registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000285/2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor deste termo de apostilamento, para cobertura das despesas relativas a repactuação dos preços do contrato 04/2022, é de R\$ 7.072,82 (sete mil setenta e dois reais e oitenta e

dois centavos).

2.2. Com a repactuação de 2022, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 7.514,11 (sete mil quinhentos e quatorze reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Postos de serviços	Cargo	Local de execução	Quantidade/Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
25	Prestação de Serviços de Recepção	Recepcionista	Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716- 900	2	R\$ 3.757,06	R\$ 7.514,11

- 2.2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação de 2022 vigoram a contar de 1º de setembro de 2022.
- 2.3. Com a repactuação de 2023, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 7.856,02 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Postos de serviços	Cargo	Local de execução	Quantidade/Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
25	Prestação de Serviços de Recepção	Recepcionista	Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Brasília-DF, CEP: 70.716- 900	2	R\$ 3.928,01	R\$ 7.856,02

- 2.3.1. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação 2023 vigoram a contar de 1º de maio de 2023.
- 2.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 1003000269;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2023NE000112.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva**, **Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues**, **Diretor(a) de Administração**, em 07/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra**, **Diretor(a) de Licenciamento**, em 07/11/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES**, **Testemunha**, em 08/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA**, **Testemunha**, em 08/11/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0607420** e o código CRC **D64A1734**.

**Referência:** Processo nº 44011.002789/2022-01 SEI nº 0607420